



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 052/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049126/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização do **Contrato nº 015/2025-UFS**, firmado com a empresa Daten Tecnologia Ltda, que tem como objeto a aquisição de Estação de trabalho (desktop com monitor) de modelo básico e intermediário com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às demandas das unidades integrantes da Universidade Federal de Sergipe - UFS.

Art. 2º - Designar os gestores do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Técnico de Tecnologia da Informação, **JOÃO NYLSON FAGUNDES SOARES**, matrícula SIAPE nº 425912, lotado na Divisão de Manutenção de Computadores e Periféricos da Coordenação de Suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-DIMACP/COSUP/STIC, como GESTOR TITULAR;

II- o Analista de Tecnologia da Informação, **ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS**, matrícula SIAPE nº 2013836, lotado na Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-CORED/STIC, como GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Designar os fiscais técnicos do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Técnico de Tecnologia da Informação, **SIGELMAN SILVA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1101215, lotado na Coordenação de Suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-COSUP/STIC, como FISCAL TÉCNICO TITULAR;

II- o Técnico de Tecnologia da Informação, **LENALDO CORREIA DANTAS**, matrícula SIAPE nº 425642, lotado na Divisão de Manutenção de Computadores e Periféricos da Coordenação de Suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-DIMACP/COSUP/STIC, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO.

Art. 4º - A equipe de fiscalização deverá observar as recomendações do [Manual de Fiscalização de Contratos da UFS](#).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Pro-Reitor(a)**, em 10/03/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873703** e o código CRC **E9CF358E**.